



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 4.651 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Maria Lós.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Juízes: Des. Divoncir Schreiner Maran, Abrão Razuk, Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Djailson de Souza, José Henrique Neiva de Carvalho e Silva e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal Regional. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta SADP nº 26/2019:

01 – RECURSO ELEITORAL Nº 173-45.2016.6.12.0026 – CLASSE 30ª

Origem: 26ª Zona Eleitoral – Sonora

Recorrente: DALMI ALVES

Advogados: JEAN CLETTO NEPOMUCENO CAVALCANTE – MS12872, ÂNGELA APARECIDA BONATTI – MS9644, FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA – MS6742, ARTHUR NEPOMUCENO DA COSTA – MS17283 e ERNANDES JOSÉ BEZERRA JÚNIOR – MS21474

Recorrido: LAUDIR ABREU DA ROSA

Advogados: NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA – MS2921, GUSTAVO ROMANOWSKI PEREIRA – MS7460, SILMARA DOMINGUES ARAÚJO AMARILLA – MS7696, ÁLVARO DE BARROS GUERRA FILHO – MS8367 e NEWLEY, ROMANOWSKI, ARAÚJO & GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – MS111

Recorrente: LAUDIR ABREU DA ROSA

Advogados: NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA – MS2921, GUSTAVO ROMANOWSKI PEREIRA – MS7460, SILMARA DOMINGUES ARAÚJO AMARILLA – MS7696, ÁLVARO DE BARROS GUERRA FILHO – MS8367 e NEWLEY, ROMANOWSKI, ARAÚJO & GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – MS111

Recorrido: DALMI ALVES

Advogados: JEAN CLETTO NEPOMUCENO CAVALCANTE – MS12872, ÂNGELA APARECIDA BONATTI – MS9644, FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA – MS6742, ARTHUR NEPOMUCENO DA COSTA – MS17283 e ERNANDES JOSÉ BEZERRA JÚNIOR – MS21474

Relator: Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Observação: *O processo foi adiado para a sessão do próximo dia 5 de novembro, terça-feira, ante a inexistência do quórum disposto pelo § 4º do art. 28 do Código Eleitoral.*

Pauta PJe nº 60/2019:

02 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601298-09.2018.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2018

Origem: Campo Grande

Prestadora: JOSIELLI SANCHES LAMEGO

Advogado: DOMINGOS MARCIANO FRETES – MS4229

Relator: Juiz ABRÃO RAZUK

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal julgou não prestadas as contas, impondo à prestadora a restrição determinada pelo art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, tudo nos termos do voto do relator.*

03 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601725-06.2018.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2018

Origem: Campo Grande

Prestador: JOÃO ANTÔNIO MARCHINI

Advogado: JOSÉ AMILTON DE SOUZA – MS4696

Relator: Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal desaprovou as contas e, por conseguinte, determinou a transferência de valores ao Tesouro Nacional, com extração de cópia dos autos para envio ao Ministério Público Eleitoral para o que entender de direito (arts. 354-A do Código Eleitoral e 85 da Resolução TSE nº 23.553/2017), tudo nos termos do voto do relator.*

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3185-02.2019.6.12.8000 – SEI

Interessada: SECRETARIA DESTE TRIBUNAL REGIONAL

Objeto: HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE REMOÇÃO – ANALISTA JUDICIÁRIO

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional homologou a classificação final dos candidatos no concurso de remoção do cargo de Analista Judiciário – área judiciária, tudo nos termos do voto do relator.*

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3187-69.2019.6.12.8000 – SEI

Interessada: SECRETARIA DESTE TRIBUNAL REGIONAL

Objeto: HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE REMOÇÃO – TÉCNICO JUDICIÁRIO

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional homologou a classificação final dos candidatos no concurso de remoção do cargo de Técnico Judiciário – área administrativa, tudo nos termos do voto do relator.*

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9004-18.2018.6.12.8011 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

Requisitanda: DÉBORA CRISTINA CENSON MEDEIROS

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 11ª Zona Eleitoral de Rio Brilhante a providenciar a renovação da requisição de DÉBORA CRISTINA CENSON MEDEIROS, nos termos do voto do relator.*

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7364-10.2018.6.12.8001 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI

Requisitanda: LORECI INEZ NICOLA

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Amambai a providenciar a renovação da requisição de LORECI INEZ NICOLA, nos termos do voto do relator.*

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8965-97.2018.6.12.8018 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Requisitanda: MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 18ª Zona Eleitoral de Dourados a providenciar a renovação da requisição de MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO, nos termos do voto do relator.*

06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7703-21.2018.6.12.8016 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 16ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU

Requisitanda: IVANIR BARBOSA TALAVEIRA

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 16ª Zona Eleitoral de Maracaju a providenciar a renovação da requisição de IVANIR BARBOSA TALAVEIRA, nos termos do voto do relator.*

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8309-32.2018.6.12.8054 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitanda: TAINARA A COSTA NOGUEIRA

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição de TAINARA DA COSTA NOGUEIRA, nos termos do voto do relator.*

A seguir, o Pleno, conforme prévio encaminhamento, leu, discutiu, aprovou e assinou a Resolução nº 665, que trata sobre o *procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades a pessoa física ou jurídica decorrentes de descumprimento de regras licitatórias e/ou obrigações contratuais, no âmbito deste Tribunal Regional, e dá outras providências.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e nove minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des. JOÃO MARIA LÓS
Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES
Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão